



## **LEI ORDINÁRIA Nº 14**

*de 09 de novembro de 1948*

### **Reajusta o salário família do funcionário municipal e da outras providencias.**

*O Povo de Corumbá, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, hem seu nome, sanciono a seguinte L E I:*

#### **Art. 1º..**

*Fica elevado para quarenta cruzeiros, (Cr.\$40,00), o salario família, do funcionário municipal, por dependente, de que trata o § único do artigo 18 do Decreto-Lei nº 75 de 5 de novembro de 1945, observadas as demais disposições a respeito.*

#### **Art. 2º..**

*Esta LEI entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário;*

*Sala de Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 9 de Novembro de 1948.*

*ELPÍDIO ESTEVES CUNHA*Presidente*MARIA SAMPAIO DE*

*BARROS*Vice-Presidente*RENATO BAEZ*1º

*Secretário*ARMANDO HÉLIO CAVASSA2º

*Secretário*ADEMAR RÉBULA

*EDÚ PEREIRA ROCHA*

*SABINO PAIVA GARCIA*

*ALBERTO JOSÉ NASSEF*

*Lei Ordinária Nº 14/1948 - 09 de novembro de 1948*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*